



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 26 de maio de, 2014.

Ofício Gab. Nº 524/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 425 de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à coleta de lixo hospitalar e Maternidade de Assis, após consulta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumpre-nos informar respeitando a ordem dos questionamentos o que segue:

a) A responsabilidade pelo gerenciamento da geração à destinação final é de responsabilidade do gerador;

b) O Município há muito tempo vêm coletando e destinando os resíduos de serviço de saúde dos geradores da cidade. No entanto a Resolução CONAMA nº358/2005 define no Art. 3º que a responsabilidade dos geradores desde a geração à destinação final e o Art. 1º define os geradores. Desta forma o critério utilizado é o de não adicionar mais geradores no roteiro de coleta e passar a responsabilidade a todos os geradores conforme preconiza a referida Resolução.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 002764 CÂMARA M. ASSIS 27/05/2014 14:35:24